

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 2 DE MARÇO DE 2026

Às quinze horas e doze minutos do dia dois de março de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Presidente desta Corte, foi aberta a 14ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Maurício César Brêda Filho, Sóstenes Alex Costa de Andrade e Rodrigo Lopes Sarmento Ferreira. Ausente, em virtude de férias, o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira. Participaram, ainda, os Senhores Procuradores Regionais Eleitorais, Dr. Marcial Duarte Coêlho e Dr. Lucas Horta de Almeida, e também o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão contou com a presença dos Senhores Fabrício Félix da Silva e Sulamita de Oliveira Barbosa, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021. Aberta a sessão, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Inicialmente, em cumprimento à recomendação do Conselho Nacional de Justiça, o Senhor Presidente informou que, nos termos do artigo 4º da Resolução do CNJ 645/2025 e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a presente sessão estava sendo gravada e transmitida, ao vivo, pelo canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no *Youtube*, no endereço https://www.youtube.com/live/An0O_orLpOw?si=mpcRw1s5reP2fpZ0. Acrescentou que a gravação possuía finalidade estritamente processual e de transparência institucional e ficará sob a guarda deste Tribunal, que é o controlador dos dados pessoais aqui tratados. Advertiu os presentes de que o uso indevido de suas imagens ou áudios captados durante a sessão poderá ensejar responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação aplicável. Logo após, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600288-37.2024.6.02.0051** - RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. CANDIDATURAS FICTÍCIAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SENADOR RUI PALMEIRA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. RECORRENTE/RECORRIDO: VALDEREDO FERREIRA RAMOS NETO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRA. RECORRENTE/RECORRIDA: CARLA VIVIANE FERREIRA SILVA. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: DAMIÃO SERAFIM DE SOUZA. RECORRENTE/RECORRIDO: DENILVO FERREIRA DOS SANTOS. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: JOSÉ CLEBSON GAMA. RECORRENTE/RECORRIDO: JOSÉ EDIVANIO BEZERRA DA SILVA. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: JOSÉ EVERALDO DA SILVA. RECORRENTE/RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDA: LILIANE MONTEIRO MALTA. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: LUIZ MONTEIRO DO NASCIMENTO. RECORRENTE/RECORRIDO: MAIANE LOURDES DOS SANTOS SILVA. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: MAIKON WANDERLEY VIEIRA. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: MANOEL SALVADOR DUARTE DE OLIVEIRA. RECORRENTE/RECORRIDA: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA. ADVOGADA: GABRIELA LIMA DE MELO E FIGUEIREDO CASADO - AL5038. RECORRENTE/RECORRIDA: MARIA PÁSCOA ALVES DOS SANTOS. ADVOGADOS: FRANCISCO DE ASSIS CHAVES JÚNIOR - AL5488. RECORRENTE/RECORRIDO: RENÓBIO JOSÉ DA SILVA. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: ROSEILTON DA SILVA. RECORRENTE/RECORRIDO: SANDRO ROGÉRIO OLIVEIRA DE MATOS. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDA: VERONEIDE MARIA DOS SANTOS. ADVOGADOS: FRANCISCO DE ASSIS CHAVES JÚNIOR - AL5488. RECORRENTE/RECORRIDO: WELINGTON SILVA MAIA. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: JACKSON DA ROCHA CORDEIRO JÚNIOR. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - DIRETÓRIO SENADOR RUI PALMEIRA. ADVOGADA: GABRIELA LIMA DE MELO E FIGUEIREDO CASADO - AL5038. RECORRENTE/RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: ROGÉRIO AMARAL DA SILVA. ADVOGADA: GABRIELA LIMA DE MELO E FIGUEIREDO CASADO - AL5038. **Decisão:** O julgamento do presente processo foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Substituto Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou no sentido de: a) CONHECER dos Recursos Eleitorais interpostos pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), Rogério Amaral da Silva e Maria da Conceição Oliveira, bem como pelo Partido Progressista (PP) e seus candidatos; b) REJEITAR as preliminares de ilegitimidade passiva e cerceamento de defesa, suscitadas pelos recorrentes do PDT; e, c) DAR PARCIAL PROVIMENTO aos Recursos Eleitorais. Não houve antecipação de votos. Sustentações orais dos causídicos Andréa de Albuquerque Calheiros, Luis Caubi Cavalcante de Souza Filho e Igor Franco Pereira dos Santos. Parecer oral do representante Ministerial, Dr. Lucas Horta de Almeida. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600360-90.2024.6.02.0029** - RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. CANDIDATURAS FICTÍCIAS. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BELO MONTE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. RECORRENTE: SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL9737. RECORRENTE: ANDREIA BRAZ DE FRANÇA SOARES. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL9737. RECORRENTE: MÁRIO SÉRGIO SILVA. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL9737. RECORRENTE: POLIANA DOS SANTOS. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL9737. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. Na parte administrativa, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, propôs votos de felicitações pelas aposentadorias dos Desembargadores do Tribunal de Justiça de Alagoas,

Elisabeth Carvalho Nascimento e Orlando Rocha Filho, oportunidade em que agradeceu pelos relevantes serviços e pelas elevadas contribuições prestadas por Suas Excelências, tanto na magistratura estadual quanto neste Colegiado. A propositura foi aprovada à unanimidade. Na sequência, o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade associou-se aos votos apresentados e parabenizou a iniciativa do Senhor Presidente. Ressaltou que os Desembargadores homenageados, além do notável saber jurídico, sempre demonstraram vocação inabalável para a realização da Justiça em favor dos jurisdicionados. Ato contínuo, destacou também que, ao longo de quase 40 anos de magistratura de ambos os Desembargadores, pôde testemunhar a incansável dedicação à causa pública, marcada pela ética, pela celeridade no julgamento dos processos e, sobretudo, pela sensibilidade e humanidade que sempre nortearam os votos proferidos por Suas Excelências. Em seguida, os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Maurício César Brêda Filho e Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira aderiram a todas as manifestações proferidas. Por fim, o Senhor Presidente comunicou à Corte que estará em gozo de férias a partir do próximo dia nove do presente mês, período em que este Tribunal ficará sob a condução do Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e quatro minutos, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada pela Secretaria Judiciária e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, _____, Diretor-Geral, conferi o seu teor, que segue assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 4 de março de 2026.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 16/03/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 23/03/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1899754** e o código CRC **FAF2A8C2**.